

Lei nº	7659/2017	Data da Lei	24/08/2017
--------	-----------	-------------	------------

### ▼ Texto da Lei [ Revogado ]

## LEI Nº 7659 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

### ALTERA A LEI Nº 7.428, DE 25 DE AGOSTO DE 2016, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da [Lei nº 7.428, de 25 de agosto de 2016](#), que Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, temporário, com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro, consoante o inciso III do § 1º combinado com o § 2º todos do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, que Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000 e nº 156, de 28 de dezembro de 2016."

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 15 da Lei nº 7.428, de 25 de agosto de 2016, que Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020."

**Art. 3º** - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 7.428, de 25 de agosto de 2016, que Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto 2017.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

### ▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	3186/2017	Mensagem nº	24/2017
Autoria	LUIZ PAULO, ANDRÉ CECILIANO		
Data de publicação	25/08/2017	Data Publ. partes vetadas	

<b>Situação</b>	Revogação Expressa
-----------------	--------------------

**Texto da Revogação :**  
revogada pelo art 9º da [LEI N° 8.645 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.](#)

▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

▼ **Redação Texto Anterior**

▼ **Texto da Regulamentação**

▼ **Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

<a href="#">PROXIMO &gt;&gt;</a>	<a href="#">&lt;&lt; ANTERIOR</a>	<a href="#">- CONTRAIR</a>	<a href="#">+ EXPANDIR</a>	<a href="#">BUSCA ESPECIFICA</a>
<b>No documents found</b>				
<a href="#">PROXIMO &gt;&gt;</a>	<a href="#">&lt;&lt; ANTERIOR</a>	<a href="#">- CONTRAIR</a>	<a href="#">+ EXPANDIR</a>	<a href="#">BUSCA ESPECIFICA</a>

**Atalho para outros documentos**

[\*\*▲ TOPO\*\*](#)